

4 - Locação de embarcação marítima / fluvial

Descrição Detalhada: Locação de embarcação para transporte de carga e/ou passageiros, com capacidade de, no máximo, 60 (sessenta) militares, com equipamentos de emprego individual/coletivo e demais materiais conforme a necessidade da contratante. A embarcação com motor 300hp deve possuir calado compatível para navegação nos principais rios e afluentes da bacia hidrográfica do rio solimões e 01 (um) bote com capacidade de 800 kg, com motor de popa instalado de, no mínimo, 40 hp para casos de pane mecânica. Ainda, a embarcação deve possuir refeitório com, no mínimo, 20 (vinte) lugares, cozinha com pia e fogão industrial. Deve possuir também uma quantidade suficiente de refrigeradores e/ou câmaras frigoríficas com possibilidade de armazenamento de, no mínimo, 01 (uma) tonelada de gêneros alimentícios frigorificados, e armazenamento de, no mínimo, 02 (duas) toneladas de gêneros alimentícios secos. Deve possuir disponibilidade de banheiros e camarotes com ar condicionado, e possuir geradores (principal e reserva) com capacidade de prover energia para todos os equipamentos orgânicos da embarcação e os conduzidos pelos militares, além da iluminação própria da embarcação, devendo permanecer

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	40
Quantidade Total:	40	Critério de Valor:	Valor Estimado
Critério de Julgamento:	Menor Preço		
Valor Unitário (R\$):	17.699,05		
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE	Quantidade Máxima para Adesões:	80
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Manaus/AM (40)		